



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000130/2026
Processo: 11324-00 2026
Autoria: Tiago Bonecão
Ementa: Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública à entidade que menciona. (ASEPEF)

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PARECER AO PROJETO DE LEI 130/2026

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

I - RELATÓRIO

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 130/2026, que "**Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública à entidade que menciona. (ASEPEF).**"

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

II - FUNDAMENTO

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos requisitos legais elencados na Lei Municipal 9.400 de 1998, que estabelece os critérios necessários para o reconhecimento e declaração de entidade como utilidade pública, entre os quais, que não tem finalidade lucrativa e que está em efetivo funcionamento há mais de 01 (um) ano no cumprimento de seus objetivos institucionais, cumprindo, assim, sua função social.

Assim, justifica a presente propositura, que declara de utilidade a a Asepef. Associação de Ensino e Pesquisa em Futebol. A Asepef. Associação de Ensino e Pesquisa em Futebol é uma entidade sem fins lucrativos, que presta relevantes serviços desenvolvimento local. Encontram-se anexados à propositura os seguintes documentos: Cnpj, Estatuto e Ata. Estando devidamente justificada a presente propositura, com os documentos exigidos legalmente, no que, reconhecidamente, vem cumprindo suas finalidades estatutárias, estando em pleno e regular funcionamento, prestando serviço social de relevância à comunidade do Município de Juiz de Fora, razão pela qual urge sua designação como de utilidade pública.

III - DISPOSITIVO

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa



para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 7 de maio de 2026.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

